

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
DIRETORIA DE INTEGRIDADE
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS**

ATA da 34ª Reunião do Projeto de Governança na Aquisição de Insumos estratégicos (IES)

Local:	Sala de Reunião da CGCIN/DINTEG/MS – Edifício Sede do MS, 6º Andar Ala Sul, Sala 643		
Data:	15/03/2021	Início: 14:00 Término: 16:00	Presencial e Virtual
Assunto:	Continuidade das discussões da avaliação dos riscos do macroprocesso de aquisição de insumos estratégicos em saúde, constante da Planilha Documentadora.		
Participantes:			
1-Participante/Cargo: Francisco José Ribeiro Facchinetti – Coordenador COGER/CGCIN-DINTEG			
2-Participante/Cargo: Aderson Lucas Guimarães Mendonça Medeiros – COGER/CGCIN/DINTEG			
2-Participante/Cargo: Rita de Cássia Barbosa de Oliveira – COGER/CGCIN/DINTEG			
3-Participante/Cargo: Solange Lima Gomes – COGER/CGCIN/DINTEG			
4-Participante/Cargo: Ianê de Andrade Azevedo – NUAP/DINTEG			
5-Participante/Cargo: Vera Lucia Magalhães – CGSH/SAES			
6-Participante/Cargo: Helenita Pereira Motta – CGSH/SAES			
7-Participante/Cargo: Marcelo do Nascimento Almeida – CGJUD			
8-Participante/Cargo: Patricia Deifeld - CGJUD			
9-Participante/Cargo: Fabio da Silva Satori – DLOG			
10-Participante/Cargo: Marcelo Batista Costa – CGORF/DLOG			
11-Participante/Cargo: Eduardo Malheiros Ferreira – DCCI/SVS			
12-Participante/Cargo: Cristiano Fagundes da Roca – DAF/SCTIE			

Resumo dos temas tratados:

1. O Coordenador da COGER/CGCIN iniciou a reunião dando continuidade às discussões registradas na Planilha Documentadora, reportando-se aos objetivos do macroprocesso identificado **“Cadeia Integrada de Insumos Estratégicos de Saúde”**, que é **“Garantir o acesso regular de medicamentos e insumos estratégicos para a saúde de qualidade, em tempo oportuno, em quantidade adequada e de forma vantajosa para a administração pública.”**.

2. Para subsidiar nas discussões o Coordenador da COGER/CGCIN apresentou o quadro Matriz de Riscos e Controles – Distribuição, (a seguir) contendo uma análise sintética dos documentos disponibilizados para subsidiar esta reunião, como: **a)** Acórdão nº. 2234/2019-TCU - Plenário que trata da **“Concorrência Pública do Pregão Eletrônico (PE) 42/2017 para contratação de serviços contínuos de transporte e armazenagem de insumos críticos em Saúde (ICS)”**; **b)** Nota Técnica Diset/IPEA, 2017; e, **c)** Despacho de 25/01/2018 - SEI 25000.166420/2019-05 (SEI 2260466).

MAPA DE RISCOS E CONTROLES – DISTRIBUIÇÃO	
Atividade relevante: entrega, recebimento, conferência, armazenamento, inspeção, separação, expedição, transporte, faturamento e administração.	
Objeto: Contratação de serviços contínuos de transporte e armazenagem de insumos Críticos de Saúde (ICS)	
Eventos (Ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias – incidente e/ou acidente)	Observações/Controle Interno Sugerido/proposta/Ponto de Vista/Avaliação e Análise
#1 - Superfaturamento na contratação – valor acima do mercado. Jogo de planilha – não considerar a forma modal dinâmica e diversificada do MS, do volume transportado (carga cúbica) bem como utilização da métrica de forma equivocada (não mede a melhor proposta do certame), sem dar peso maior aos fluxos modais mais freqüentes como São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília.	“jogo de planilha”, ocorre quando se permite que a licitante cote preços altos para os itens mais altos
#2 - Julgamento das propostas – parcialidade, inconsistência métrica, objetivo desfocado, distorção na classificação.	
#3 - Levantamento histórico da demanda a ser contratada – fragilidade nos dados históricos e perda de informação.	
#4 – Magnitude e a especificidade do objeto – restringir a competitividade e prejudicar a economicidade.	
#5– Qualificação técnica – insuficiência/negligência de método de avaliação e priorização de documentação técnica necessária para qualificação das licitantes (índices finais dos modais rodoviário e aéreo).	Vera Magalhães: " <i>Falta de licenças e autorizações necessárias para garantia técnica operacional (transportes emergenciais, acondicionamento, preservação)</i> "
#6 – Contratação de seguro – alto custo inviabilizando o pagamento do prêmio (relação custo x benefício desequilibrado).	
#7 – Conjunto de operações (TR) – não contemplar todas as operações essenciais para operacionalização do objeto (recepção, estocagem, expedição e controles).	
#8 – Infraestrutura logística – não possuir capacidade de armazenar e distribuir os ICS.Guarda/armazenagem dos ICS – implicação de perdas e deterioração.	
#9 – Localização estratégica – não observar de forma estratégica, tática e operacional a localização ideal do CD e/ou possuir mais de um local.	
#10 – Aderência a diretrizes e normas legais – não observar os regramentos acerca do negócio do MS e do objeto a ser contratado (regramentos sanitários, licitatórios, etc); processo licitatório – não observância aos ditames e regramentos, bem como as técnicas de pesquisa de preço e construção do Termo de Referência (prazos legais, precificações, qualificação, quantificação, jogo de planilha, volumetria, critério de julgamento, inexequibilidade, etc).	
#11 – Software para o controle – não apresentar uma solução informatizada ou ela não ser operante e segura.	
#12 – Centralização das operações – vulnerabilidade centralizando a operação em um único operador logístico, um único local.	
#13 – Quarteirização e subcontratação – não observância à capacidade técnica das empresas e parceiros logísticos.	
#14 – Operação de Programas (PPA/PNS) do MS – incapacidade de operacionalizar determinados Programas com montagem, armazenagem, acondicionamento, câmara fria (kit calamidade, kit laboratoriais, sangue, AIDS, vacinas).	
#15- Requisitos técnicos indispensáveis à contratação – não observar as exigências técnicas (licenças e autorizações) necessárias para garantia técnica operacional (estudos técnicos, regra matemática para aferição de preço, transportes emergenciais, acondicionamento, preservação).	Aprimorar o próximo TR
#16 – Acompanhamento e monitoramento do desempenho do objeto contratado – inexistência de metodologia no acompanhamento e monitoramento dos indicadores de desempenho técnico, econômico e valor público (resultado).	
#17 – Estudo de viabilidade técnica e econômica – não ter estudo técnico e econômico realizado por instituição externa e não vinculada ao MS, como o realizado pelo IPEA (avaliação sobre volumetria, tipo modal, volumetria por estados, aeroportos com internação, valores \$ das mercadorias, input e output dos ICS fornecedores x estados, avaliação do melhor estado/local natural, custo de operação do CD inbound e outbound, custo de transferência do estoque, operação de transferência, operar com um ou mais DCs.	

3. Tendo em vista que os participantes importantes, do Departamento de Logística em Saúde – Dlog, não estavam presentes nesta reunião, o grupo decidiu por adiar o assunto para a próxima reunião, uma vez ser indispensável a participação deles na finalização das discussões.

Encaminhamentos:

- A COGER/CGCIN agendará a data da próxima reunião e divulgar aos participantes.

Brasília, 19/03/2021
COGER/CGCIN/DINTEG/MS